



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 157 /25

Processo Administrativo: PMC.2024.00009071-90 (PMC.2025.00020342-58)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2024

Termo de Contrato: 226/2024

Termo de Aditamento: 483/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.812.373/0001-40, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrita estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses.

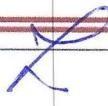
SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.151.550,00 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, no documento 15364517 conforme consta do processo administrativo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 57.577,50 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total do ajuste, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

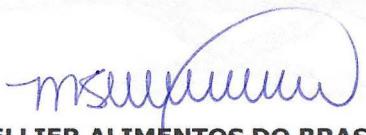
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas, 01 de julho de 2025


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

Representante Legal: *Mariza S.S. Langino*
CPF nº *275.068.348-39*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00009071-90

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: CELLIER ALIMENTOS DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 226/24

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 483/2024 e 157 /25

OBJETO: Contrato para fornecimento de peito de frango salgado cozido desfiado

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

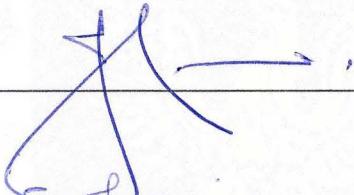
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

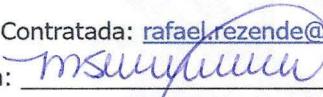
Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Maniza S.S. Sanguino
Cargo: Procuradora / Representante
CPF: 275.068.348-39

E-mail da Contratada: rafael.rezende@cellier.com.br, marcia.testa@cellier.com.br, comercial@cellier.com.br

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15

